



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 694

Revoga a Lei nº 302, de 27 de
Dezembro de 1957.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 302, de 27 de dezem-
bro de 1957, a qual dispõe sobre antecipação para o sábado, da /
feira na semana de Carnaval;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 4 de março de 1964.



José Cavalcanti da Silva - Prefeito



Edvaldo Fernandes Motta - Secretário

Projeto de Lei nº 40 64/11